LEI Nº 2.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 04-11 a 10-11
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 115801

Denomina de Rua Inocêncio Rodrigues a rua lateral da Rua Otaviano Santos, no Bairro Simão, em Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a rua lateral da Rua Otaviano Santos denominada de Rua Inocêncio Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda